



Prefeitura Municipal de

**VERTENTE DO LÉRIO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 542/2021**

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 523/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 523/2021 passa a ter a seguinte redação.

“Fica denominada de MARIA JOSÉ DE FRANÇA o Centro de atendimento especializado da mulher, vinculado a Secretaria da Mulher de Vertente do Lério.”

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 03 de setembro de 2021

Renato Lima de Sales

Prefeito